

## 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo Aditivo n° 07/2020  
Contrato n° 16/2016  
Carta Convite n° 02/2016  
Processo Licitatório n° 04/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pelo Vice-Prefeito em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARINDIA LORENZON - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.° 20.209.212/0001-90, localizada na Rua José Faedo, n° 284, Centro, no Município de Agua Santa/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de fevereiro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante concede reajuste do valor de contrato. O IGPM-FGV é o índice que está previsto na **Cláusula Décima Quarta** do Contrato n° 016/2016, sendo assim o novo valor do serviço é **R\$ 52,34 (cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por hora de serviço**.

**Parágrafo Primeiro** - O presente ajuste entra em vigor no dia **01 de fevereiro de 2020**.

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 31 de janeiro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**João Sirineu Pelissaro**  
Vice-Prefeito Municipal em Exercício  
CONTRATANTE

**Marindia Lorenzon - MEI**  
CNPJ n° 20.209.212/0001-90  
**Marindia Lorenzon**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_